



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 925 - P

Palmas, 29 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, originária da Medida Provisória nº 13/2021, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB/TO, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Recebido em
29/09/21
Maqueline